

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000
 Natureza da Despesa: 339031 PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO:
 258973 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA Nº 185 de 12 de maio de 2020.
 ARTISTA PREMIADO: RAISSA LADISLAU LEITE (CPF: 052.840.491-10)
 ENDEREÇO: FOLHA 15 QUADRA 01 LOTE 42 NOVA MARABÁ, CEP 68510-310 – MARABÁ-PARÁ.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 566893

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA "PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO"

CONTRATO: 097/2020
 PROCESSO Nº: 2020/346980
 OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede a PREMIADA o prêmio referente ao projeto identificado no item 1.8, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, a PREMIADA se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional da PREMIADA com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

VALOR: R\$28.000,00
 DATA DE ASSINATURA: 30.07.2020
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.07.2020 a 31.12.2020
 ORIGEM: EDITAL Nº 004/2020 PRÊMIO PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000
 Natureza da Despesa: 339031 PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO:
 258973 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA Nº 185 de 12 de maio de 2020.
 ARTISTA PREMIADO: JONAS CARNEIRO DE FREITAS (CPF: 786.097.712-53)
 ENDEREÇO: Praça das Nações Unidas Quadra 95; Lote 02 A Belo Horizonte, CEP 68503-260 - Marabá-PARÁ.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 566918

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA, PUBLICADO NO DOE Nº 34.299, DE 03.08.2020, SOB O PROTOCOLO 566167.

PREÂMBULO: **Onde se lê:** 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020;
 PREÂMBULO: **Leia-se:** 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021.
 14. DISPOSIÇÕES FINAIS
 Inclua-se o item a seguir:
 14.10 . Os Artistas, Profissionais, Fazedores e Fazedoras de Cultura credenciados da Edição anterior, do período de 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020, serão automaticamente credenciados no novo período desta edição, compreendida de 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021.

Protocolo 567182

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 210 DE 25 DE MAIO DE 2020

Orientação Normativa Nº 001/2008 - AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/354063/SECOM

RESOLVE :

I - Conceder ao servidor relacionado, 2 ½ (duas diárias e meia) que se deslocou para o município de CAMETÁ nos dias 23 a 25 de maio de 2020, para cobertura nas redes sociais do governo do Pará.

NOME : RAUL LIMA DOS SANTOS

CPF : 002.266.262-61

CARGO : ASSESSOR DE IMPRENSA I

MATRÍCULA : 57234704

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 566888

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO

CONTRATO N.º 027/2020

PROCESSO N.º 2019/383045
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02 LINKS DEDICADOS VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) MBPS, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.
 Data Assinatura: 31/07/2020
 Vigência: 31/07/2020 a 31/07/2021
 Valor Global: R\$ 28.198,80 (vinte e oito mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
 Dotação Orçamentária:
 Funcional: 65.201.24.126.1508.8238
 Elemento: 33.90.40
 Fonte: 0101
 PI: 412.000.8238C
 Fiscal do Contrato: Paulo Roberto Batista Barros, Coordenador de núcleo
 Matrícula: 54196946/2
 CONTRATADO: CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA
 CNPJ: 12.061.413/0001-65
 Endereço: Rua 28 de Setembro nº 982, bairro Reduto, CEP 66.053-355, Belém/PA
 Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 566916

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº60/2020-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 27/2019-GAB/PAD de 14/06/2019, publicada no DOE edição nº 33.897 de 17/06/2019, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos nº 1333368/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores E.L.S.L., matrícula nº 628085-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, V, VI, VIII; 178, V e VI c/c art. 190, XIII; A.C.B., matrícula nº 6037704-3, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IV, V, VI, VIII; 178, V c/c art. 190, XIII; M.G.F.L., matrícula nº 6007708-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IV e VI; 178, V c/c art. 190, XIII;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC